

### PODER JUDICIÁRIO



## EPM inicia formação de 117 novos juízes e juízas do TJSP

*Curso oferece preparação técnica, ética e institucional para o exercício da magistratura*

**C**om a abertura de um novo ciclo para o Judiciário paulista, 117 juízas e juízes recém-empossados participam, desde o dia 22 de julho, do Curso de Formação Inicial promovido pela Escola Paulista da Magistratura (EPM). A atividade segue até o dia 17 de outubro, sob a coordenação geral do desembargador Ricardo Cunha Chimenti, vice-diretor da EPM. O curso foi estruturado para ir além da teoria. “A pretensão é que a formação seja construtivista, que os novos juízes estejam recebendo e fornecendo conhecimento ao mesmo tempo, que se agregue a prática dos que ministram as aulas à bagagem jurídica que os ingressantes trazem”, destacou.



Com representantes de 19 estados brasileiros, a turma do 191º Concurso de Ingresso da Magistratura é composta por profissionais com vivências diversas: há ex-servidores públicos, advogados, egressos de outras carreiras jurídicas e magistrados que atuavam em outros tribunais. Essa pluralidade de trajetórias contribui para um ambiente de troca intensa, que vai além do conteúdo jurídico. Complementando o grupo de aprovados, quatro juízes de outros tribunais participam da formação: dois oriundos do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (TJMSP), uma juíza federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e um juiz do Tribunal de Justiça do Acre (TJAC).

Outro aspecto é a maioria feminina na composição da turma: são 63 mulheres e 54 homens. “Tudo isso engrandece a experiência e a vivência do Tribunal, porque a diversidade traz novas leituras e novos debates, novas formas de ver o mundo, o que se reflete na forma como a sociedade é julgada”, pontuou a juíza Larissa Gaspar Tunala, também integrante da coordenação. ➤



Credenciado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), o curso tem carga horária de 512 horas. Do total, 40 são dedicadas ao módulo nacional, realizado na própria Enfam, em Brasília; e 24 são direcionadas à Justiça Eleitoral e promovidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), já que muitos magistrados atuarão nas próximas eleições de 2026.

A programação contempla, ainda, temas contemporâneos e de relevância social, como métodos autocompositivos de solução de conflitos, assédio institucional, moral e sexual, crimes virtuais, inteligência artificial, racismo institucional, povos originários e Direito do Consumidor (superendividamento e falência individual). A proposta pedagógica combina exposições dialogadas, oficinas práticas, visitas técnicas e atividades interativas, a partir da metodologia que aproxima teoria e realidade.

A juíza substituta Aline Oliveira Lima Abdalla ressaltou dois princípios que considera essenciais para a carreira: a integridade e a eficiência. “A confiança do cidadão no Poder Judiciário começa a partir da postura íntegra do magistrado. Mas não adianta a sociedade confiar no Judiciário, e esse poder não corresponder no quesito eficiência, de entregar uma prestação jurisdicional célere e efetiva”, disse.



Além da formação jurídica, o curso inclui módulos voltados à gestão de pessoas, administração de unidades judiciais e organização institucional do Tribunal. Durante três meses, os participantes têm a chance de conviver com magistrados atuantes em

diversas áreas, contribuindo com experiências concretas da prática forense. O juiz substituto Alberto Carlos Nogueira era oficial de justiça do TJSP antes de ser aprovado no concurso. Ele afirmou que esse convívio fortalece a identidade institucional dos magistrados, proporcionando contato direto com a estrutura organizacional do TJSP e com os valores que norteiam a atuação. “Essa aproximação gera o sentimento de pertencimento à instituição. O entrosamento com os colegas do concurso também é essencial, todo mundo passou pela mesma experiência, então esse apoio inicial e as amizades serão levadas para o futuro”, completou.



A juíza substituta Nair Costa Gomes destacou as expectativas para o curso: “Observar como é a rotina do trabalho, o trato com os servidores e com o jurisdicionado, para que, quando assumir a comarca, eu tenha autonomia e segurança para prestar com eficiência e celeridade a jurisdição”. Ela concluiu enfatizando que o compromisso assumido como magistrada é diário e deve ser mantido ao longo de toda a carreira. “Não só entregando a jurisdição, mas, principalmente, a humanidade e a ética. Às vezes, as pessoas precisam mais de um olhar e de uma escuta atentos do que, por exemplo, uma coerção judicial”, observou. ■



Comunicação Social TJSP – MB (texto e fotos) / MK (layout) Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no Dejesp, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensatj@tjsp.jus.br)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SPr - Secretaria da Presidência

### COMUNICADO nº 483/2025

(Indisponibilidade do sistema judicial do Tribunal – SAJ – nos dias 02 e 03 de agosto de 2025)

A Presidência do Tribunal de Justiça, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção periódica dos sistemas informatizados deste Tribunal, medida voltada especialmente ao incremento da eficiência e da produtividade do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema SAJ-SG ficará inoperante nos dias 02 e 03 de agosto de 2025, **COMUNICA** que, nesse período, o Plantão Judiciário no Segundo Grau funcionará em regime de contingência para os processos que tramitam no referido sistema, nos termos do Art. 7º da Resolução nº 956/2025.

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### COMUNICADO Nº 361/2025

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2025 (ano-base 2024)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>. Ressalta-se a necessidade de prévia atualização dos dados cadastrais e solicita-se especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de evitar pendências no sistema.

#### PASSO-A-PASSO:

- 1- Acessar o Portal da Magistratura (endereço eletrônico (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>));
- 2- Preencher usuário e senha, utilizando o mesmo login e senha usados para o e-mail institucional;
- 3- No menu exibido do lado esquerdo da tela, clicar em “Declaração de Bens” e, em seguida, clicar em “Envio de Declaração de Bens”;
- 4- Na tela que será exibida, clicar em “NOVA” (NÃO clicar em “exercício”);
- 5- O sistema exibirá uma tela para atualização cadastral, na qual devem ser preenchidas eventuais alterações de dados e, após, clicar no botão “salvar” no final da tela (caso não haja dados cadastrais a serem alterados, basta clicar no botão “salvar” exibido no final da tela);
- 6- Uma segunda tela de atualização de dados cadastrais será exibida, devendo ser observado o mesmo procedimento descrito no item anterior e, ao final, clicar em “salvar” e, em seguida, clicar em “próximo”;
- 7- Aparecerá, nesse momento, a tela com o campo “EXERCÍCIO” em branco, o qual deverá ser preenchido com “2025”, bem como o campo para indicar o tipo de declaração – selecionar “declaração de bens magistrados”;
- 8- Clicar em “adicionar”, localizar o arquivo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza (o qual deve estar previamente salvo no computador do usuário em formato PDF), selecionar o respectivo arquivo e clicar em “salvar” para concluir o procedimento.
- 9- Eventuais dúvidas a respeito do assunto podem ser esclarecidas na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo telefone 3538-9798.

## SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

### PORATARIA Nº 10.592/2025

**Regulamenta o pagamento de gratificação a Escreventes Técnicos Judiciários responsáveis pelo desenvolvimento de automatizações no fluxo de trabalho do sistema eproc**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 552/2024 celebrado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para implementação do sistema eproc nos processos que tramitam nesta Corte;

**CONSIDERANDO** as possibilidades de automatizações e as funcionalidades do novo sistema, recursos que devem ser utilizados pelas serventias como forma de aprimorar a prestação do serviço judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar os servidores que integram o quadro deste Tribunal, estimulando-os ao desempenho de atividades que propiciem a exploração de todas as potencialidades do novo sistema;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** A partir da implementação do sistema eproc, cada Juiz(a) de Direito Corregedor(a) Permanente de unidade alcançada pelo projeto deverá indicar um(a) Escrevente Técnico Judiciário para ser um dos responsáveis pelo desenvolvimento das automatizações e funcionalidades do novo sistema.

**Parágrafo único.** O (A) Escrevente indicado(a) atuará de forma conjunta e cooperada com o(a) Coordenador(a) e demais ocupantes de cargos de comando da serventia, para adequado aproveitamento das potencialidades do sistema.

**Art. 2º.** Os (As) Escreventes Técnicos Judiciários indicados(as) para o exercício da função receberão gratificação de representação em percentual a ser definido pela Presidência, até a aprovação do Projeto de Lei Complementar que institui a Gratificação pelo Desenvolvimento de Automatizações do Fluxo de Trabalho, ocasião em que a gratificação de representação será cessada.

**Art. 3º.** As indicações recairão sobre Escreventes Técnicos Judiciários lotados(as) nos cartórios das respectivas unidades alcançadas pelo projeto eproc, preferencialmente naqueles(as) que possuam graduação em curso de nível superior.

**Parágrafo único.** Chefes de Seção Judiciário, Assistentes Judiciários e Escreventes Técnicos Judiciários que exerçam atividades de apoio ao gabinete, percebendo gratificação própria, poderão ser indicados caso a equipe não disponha de Escreventes lotados(as) no cartório aptos(as) para o desempenho da atividade de automatização do fluxo de trabalho.

**Art. 4º.** Cessará o trabalho desenvolvido nos termos do artigo 1º desta Portaria por determinação da Presidência, observada a necessidade de organização do serviço.

**Art. 5º.** A SGS – Secretaria de Governança de Sistemas acompanhará o desempenho dos(as) funcionários(as) indicados(as) e informará à Presidência quando constatado insuficiente aproveitamento dos recursos de automatização disponíveis no sistema.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 09 de maio de 2025

**(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

**COMUNICADO CONJUNTO N° 603/2025**  
(CPA 2023/00016434)

**Plantão Judiciário Ordinário do Primeiro Grau**  
Dias 02 e 03 de agosto de 2025

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, CONSIDERANDO a necessidade de manutenção nos sistemas deste Tribunal de Justiça, COMUNICAM que deverão ser observadas as seguintes orientações no Plantão Judiciário dos dias **02 e 03 de agosto de 2025**:

1) O Plantão Judiciário será realizado no formato atualmente adotado em cada Circunscrição Judiciária:

1.1) **Comarca da Capital:**

- a) Plantão Cível e Infância e Juventude, de forma remota;
- b) Plantão Criminal, de forma presencial.

1.2) **Comarcas do Interior:** de forma remota, conforme relação para consulta disponível no link: <https://www.tjsp.jus.br/Download/PlantaoOrdinario/CircJudAtendimentoRemotoPlantoes.pdf>

2) Todos os pedidos, manifestações, tratativas e comunicações, internas e externas, relativos ao Plantão Ordinário em regime de contingência deverão ser realizados exclusivamente pelos e-mails institucionais, conforme segue abaixo:

2.1) No interior, os e-mails dos responsáveis pelos plantões serão divulgados nas páginas das escalas (<http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia>);

2.2) Na Capital, deverão ser utilizados os e-mails 00cj\_plantaociv@tjsp.jus.br (plantão cível), [00cj\\_plantaocri@tjsp.jus.br](mailto:00cj_plantaocri@tjsp.jus.br) (plantão criminal) e [00cj\\_plantaoinf@tjsp.jus.br](mailto:00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br) (plantão infância e juventude);

2.3) Os expedientes de auto de prisão em flagrante com preso e comunicação de cumprimento de mandado de prisão serão encaminhados por e-mail ao Magistrado, Ministério Público e Defensoria Pública ou Advogado constituído para ciência. As manifestações deverão ser apresentadas, oralmente, em audiência.

2.4) As audiências de custódia e admonitória do regime aberto deverão ser gravadas utilizando a ferramenta do *Microsoft Teams*, constando de certidão de cartório o link de acesso à gravação da audiência, bem como que este ficará disponível pelo prazo de 30(trinta) dias;

2.5) O Plantão será realizado no período das 9h às 13h.

2.6) Os pedidos recebidos nos e-mails após 13h do dia 03 de agosto de 2025 poderão ser devolvidos pelo responsável pelo Plantão.

3) O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá criar grupo no *Microsoft Teams* com todos os integrantes da equipe, para contato, divisão e realização das atividades do Plantão Ordinário.

4) Os documentos emitidos sem a utilização dos Sistemas SAJ e/ou BNMP poderão ser impressos e assinados manualmente ou poderão ser salvos em "PDF", utilizando-se da ferramenta "Adobe PDF" para assinatura (pelo magistrado ou responsável pelo plantão), com uso de certificado digital, para encaminhamento por e-mail. A autenticidade desses documentos poderá, se necessário, ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto ao responsável pelo plantão, via ferramenta Microsoft Teams.

4.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>;

4.2) Os modelos de expedientes para downloads estão disponíveis em <http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia> > Plantão Especial > Modelos das NSCGJ > Modelos de Expedientes para Downloads - Plantão Físico;

4.3) Considerando que o I.I.R.G.D. necessita do número CNJ do Inquérito Policial para inserção dos dados no seu sistema e por não dispormos deste dado neste momento, os documentos emitidos no plantão deverão ser enviados ao I.I.R.G.D. pela Vara competente tão logo receba o processo por redistribuição, devendo constar expressamente o número CNJ do expediente no e-mail enviado.

4.4) No **tocante ao BNMP** deverá ser observado o que segue:

4.4.1) **Auto de Prisão em Flagrante e Medidas Cautelares**: os documentos e eventos deverão ser regularizados pela Vara competente tão logo receba o processo por redistribuição em razão da necessidade do número CNJ.

4.4.2) **Comunicado de mandado de prisão**: a equipe do plantão deverá cadastrar a certidão de cumprimento e o evento "Audiência de Custódia e Análise de Prisão" no BNMP utilizando o número do processo de origem.

5) **Ao término do plantão**, os documentos recebidos por e-mail relativos a cada procedimento realizado em contingência (**exceto os expedientes sujeitos à distribuição pela integração com a Polícia Civil**) deverão ser encaminhados ao e-mail do Distribuidor do Foro competente, para distribuição (no caso de petições iniciais), ou ao e-mail do juízo competente (no caso de petições intermediárias de processos que tramitam fora do Plantão Ordinário).

5.1) Os expedientes sujeitos à distribuição pela integração com a Polícia Civil serão distribuídos no Foro Plantão pela Polícia Civil após retorno do sistema informatizado, acompanhados de cópia do e-mail enviado para apreciação no plantão judiciário.

5.1.1) O responsável pelo plantão deverá inserir os documentos produzidos no plantão, inclusive a certidão com o link de acesso à gravação da audiência, nos expedientes distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil e encaminhá-los ao Distribuidor para redistribuição ao juízo competente.

5.1.2) Se identificados expedientes não distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil, o responsável pelo Plantão deverá encaminhá-los por e-mail, acompanhados de certidão de cartório com link de acesso à gravação da audiência, ao Distribuidor do Foro competente para distribuição.

5.2) **Distribuidor do foro competente**: Na hipótese de recebimento de expedientes encaminhados por e-mail pelas Delegacias de Polícia que não tenham sido distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil, conforme subitem 5.1.2 o Distribuidor do Foro competente deverá, previamente à distribuição, realizar pesquisa nos Foros Local e Plantão pelo nome das partes para identificar eventual distribuição via integração com a Polícia Civil realizada posteriormente ao envio do e-mail pelo responsável do Plantão nos termos do subitem 5.1.2.

5.2.1) Se verificada ação idêntica distribuída no Foro local providenciará o encaminhamento do e-mail para a Vara competente informando que se trata de expediente apreciado no plantão e distribuído no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil e indicando o número CNJ do processo correspondente;

5.2.2) Se o expediente tiver sido distribuído para o Foro Plantão, deverá entrar em contato com o responsável pelo Plantão do dia em que o expediente foi apreciado informando-o sobre a ocorrência e solicitando o envio do expediente para redistribuição ao juízo competente. Após a redistribuição do expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil o Distribuidor providenciará o encaminhamento do e-mail para a Vara competente, nos termos do subitem 5.2.1.

5.3) A **Unidade Judicial do foro competente deverá observar o que segue**:

5.3.1) Na hipótese de duplicidade de distribuição, deverá ser mantida a numeração do expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil, cancelando-se o outro. O expediente a ser cancelado deverá ser encaminhado ao distribuidor com determinação para cancelamento. As peças produzidas no expediente apreciado no Plantão deverão ser trasladadas para o expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil, certificando-se, podendo ser utilizada a funcionalidade "copiar peças de um processo para o outro" (passo a passo disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>).

5.3.2) Os documentos expedidos sem comunicação ao BNMP e os eventos deverão ser cadastrados pela **Vara competente** tão logo recebido o expediente, nos termos do subitem 4.4.1

5.3.3) Deverá, imediatamente, ser realizado *upload* da audiência gravada para o SAJPG5;

5.3.4) Providenciar o envio dos documentos ao I.I.R.G.D nos termos do item 4.3.

6) O responsável pelo Plantão Ordinário deverá acessar seu e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h ou enquanto durar o plantão;

7) Excepcionalmente, nos plantões dos dias **02 e 03 de agosto de 2025** ficam dispensados os servidores do Distribuidor, cabendo à equipe do cartório a emissão da folha de antecedentes.

## **Lista de Distribuição**

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

## **Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal**

---

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

## **SJ - Secretaria Judiciária**

### **Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos**

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

## **Lista de Próximos Julgados**

---

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

## **SEÇÃO I**

### **ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

#### **Subseção I: Atos e comunicados da Presidência**

---

##### **SEMA 1.1**

---

###### **SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/07/2025, autorizou o que segue:

**EMBU DAS ARTES** - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h55, e dos prazos dos processos físicos no **dia 29 de julho de 2025**.

**NOTA:** *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

##### **SEMA 1.3**

---

###### **COMUNICADO N° 275/2019**

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);

2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;

3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).

4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);

5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.

7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

#### EDITAL Nº 60/2025

#### REMOÇÃO/PROMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL

#### **POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,**

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**, para os(as) magistrados(as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

#### **ANTIGUIDADE**

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I SANTANA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 10ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II SANTO AMARO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XII NOSSA SENHORA DO Ó

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BAURU

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DO PARNAÍBA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE TAUBATÉ

**MERCIMENTO**

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 21ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI PENHA DE FRANÇA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIADEMA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA VARA DA REGIÃO LESTE 1 DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA VARA DA REGIÃO NORTE DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 1ª VARA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA COMARCA DE SÃO PAULO

**INSCRIÇÕES:**

1 – 28 de julho de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

**OBSERVAÇÃO:**

Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas:** JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 21ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI PENHA DE FRANÇA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE TAUBATÉ.

**NOTA:**

**Os cargos a seguir são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS, JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO.**

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 25 de julho de 2025.

**EDITAL Nº 61/2025****REMOÇÃO/PROMOÇÃO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA****POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,**

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, para os(as) magistrados(as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

**ANTIGUIDADE**

02 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAIEIRAS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE DRACENA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JAGUARIÚNA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VALINHOS

3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE LIMEIRA

2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO

5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

**MERCIMENTO**

03 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARUJÁ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA

JUIZ(A) DE DIREITO 1ª DA VARA DA COMARCA DE CAPÃO BONITO

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE EMBU-GUAÇU

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE INDAIATUBA

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JACAREÍ

3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO VICENTE

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE TAUBATÉ

### **INSCRIÇÕES**

**1 – 28 de julho de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira);**

**2 - Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

**3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:**

**a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;**

**b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.**

### **NOTA:**

**Os cargos a seguir são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARUJÁ, JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE INDAIATUBA, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JACAREÍ, 2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ e 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE TAUBATÉ.**

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 25 de julho de 2025.

### **COMUNICADO Nº 28/2020**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

### **AJUDA**

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: [https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br](mailto:https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br)

### **Tela de Login**

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

### **Tela de Identificação**

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

### **Consulta de Concursos**

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

### **Consulta de Documentos**

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

**Telas de Inscrição / Ajuste****São 5 (cinco) passos:****Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

**Passo 2 – Escolha das Vagas**

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida,acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

**Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.**

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detengo autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detengo autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

**Passo 4 – Conferir e Salvar**

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

**Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

**Consulta de Inscrição e Ajuste**

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

**Desistência**

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

**Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça****JUDICIAL****Dicoge 2****COMUNICADO CG Nº 604/2025****PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.045, 1.046, 1.047, 1.052 e 1.053 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados da justiça gratuita cumpridos em **JUNHO/2025** obedecerá ao seguinte quadro:

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| ARRECADAÇÃO                       | R\$ 36.587.896,70 |
| SALDO REMANESCENTE (MÊS ANTERIOR) | R\$ 1.902,47      |
| TOTAL PARA RATEIO                 | R\$ 36.589.799,17 |
| NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS         | 3.412             |
| VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL  | R\$ 2.144,77      |
| NÚMERO DE COTAS                   | 325.804           |
| VALOR POR COTA                    | R\$ 89,84         |
| VALOR GLOSADO (ART. 1.045, §4º)   | R\$ 0,00          |

1. Em 17 de julho de 2025, a DICOGE-2.3 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 22 de julho de 2025, providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 31 DE JULHO DE 2025**.

2. Art. 1.045, § 4º das NSCGJ: O valor da cota dos mandados gratuitos não poderá ser superior ao valor da cota destinada ao resarcimento dos mandados pagos com deslocamento, hipótese em que os valores de arrecadação que levariam ao excedente serão registrados para inclusão no rateio nos meses subsequentes.

3. As certidões de **JULHO DE 2025** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.046 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2025**.

4. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de resarcimento.

5. Dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática (chamado/suporte). Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para [diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br](mailto:diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br).

(30/07/2025)

**SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA****COMUNICADO CG Nº 602/2025**  
**2025/00098762**

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando a vigência da Súmula 56 e do Tema 423, ambos do STF, e o quanto estabelecido na Reclamação Constitucional 58.207, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que atuam nas **Unidades Regionais do DEECRIM** o que segue:

1. **A partir de 04/08/2025** a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) encaminhará, diariamente, por e-mail, conforme quadro abaixo, às respectivas Unidades Regionais do DEECRIM, com cópia ao DEEX ([deex@tjsp.jus.br](mailto:deex@tjsp.jus.br)), a lista atualizada da capacidade, ocupação e percentual de ocupação das unidades prisionais de regime semiaberto, com destaque para as unidades prisionais que estiverem acima de 100%.

| Unidade  | E-mail   |
|--|--|
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª RAJ (São Paulo)             | <a href="mailto:deecrim1raj.correg@tjsp.jus.br">deecrim1raj.correg@tjsp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª RAJ (Araçatuba)             | <a href="mailto:deecrim2raj.correg@tisp.jus.br">deecrim2raj.correg@tisp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 3ª RAJ (Bauru)                 | <a href="mailto:deecrim3raj.correg@tisp.jus.br">deecrim3raj.correg@tisp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª RAJ (Campinas)              | <a href="mailto:deecrim4raj.correg@tisp.jus.br">deecrim4raj.correg@tisp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª RAJ (Presidente Prudente)   | <a href="mailto:deecrim5raj.correg@tisp.jus.br">deecrim5raj.correg@tisp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 6ª RAJ (Ribeirão Preto)        | <a href="mailto:deecrim6raj.correg@tisp.jus.br">deecrim6raj.correg@tisp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 7ª RAJ (Santos)                | <a href="mailto:deecrim7raj.correg@tisp.jus.br">deecrim7raj.correg@tisp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 8ª RAJ (São José do Rio Preto) | <a href="mailto:deecrim8raj.correg@tisp.jus.br">deecrim8raj.correg@tisp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 9ª RAJ (São José dos Campos)   | <a href="mailto:deecrim9raj.correg@tisp.jus.br">deecrim9raj.correg@tisp.jus.br</a>   |
| Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 10ª RAJ (Sorocaba)             | <a href="mailto:deecrim10raj.correg@tisp.jus.br">deecrim10raj.correg@tisp.jus.br</a> |

2. As Unidades Regionais do DEECRIM deverão analisar, diariamente, o e-mail recebido com especial atenção às unidades prisionais que possuam ocupação acima de 100% e, havendo ocupação acima de 137,5 %, o Coordenador do cartório deverá comunicar, imediatamente, o Juiz Coordenador da Unidade Regional do DEECRIM.

3. Cada Unidade Regional do DEECRIM deverá abrir expediente na Corregedoria dos Presídios, utilizando a classe "Cód.1199-Pedido de Providências" e assunto "Cód. 14130 – Sistema Prisional", para acompanhamento e relatório mensal, no qual deverão constar:

- a) o número de decisões proferidas com base na SV 56 e no Tema 423 e quais medidas foram adotadas em cada caso;
- b) o impacto das medidas no controle da população prisional (se houve aumento da concessão de benefícios); c) eventuais unidades prisionais que tenham ultrapassado 137,5% de sua capacidade no período.

4. Foi criado o evento "Cód. 46- Súmula Vinculante 56 – Saída Antecipada", de uso obrigatório, para que seja possível a extração de dados via sistema.

5. As Unidades deverão observar a ocupação atual das unidades prisionais para indicar onde o sentenciado deve se apresentar para início do cumprimento do regime semiaberto, nos termos do Comunicado CG nº 67/2025.

6. A SAP encaminhará, ainda, mensalmente, lista com nome e número de processos dos custodiados que preencherão o requisito objetivo de progressão de regime nos 60 (sessenta) dias subsequentes, sem prejuízo do controle de benefícios pelo sistema informatizado.

7. Respeitado o entendimento jurisdicional, ao Magistrado que se deparar com situações que envolvam a Súmula 56 ou Tema 423, ambos do STF, sugerem-se como critérios:

- a) lapsos próximos do vencimento;
- b) idosos, sentenciados com doenças graves ou deficiências físicas;
- c) mulheres gestantes, lactantes, mãe e mulheres responsáveis por crianças e pessoas com deficiência;
- d) crimes cometidos sem violência ou grave ameaça;
- e) crimes não hediondos.

8. O DEEX comunicará, imediatamente, à Corregedoria Geral da Justiça quando houver unidade prisional com ocupação acima de 137,5 % e compilará os dados elaborando relatório semestral.

## **EXTRAJUDICIAL**

### **Dicoge 3.1**

#### **PROCESSO PJECOR Nº 0000599-36.2025.2.00.0826 – CAPITAL**

**DECISÃO** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Fabiana do Carmo Soares Oliveira, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé - da Comarca da Capital, o Sr. Virgílio Maurício de Mattos Barroso Filho, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito - Brás - da Comarca da Capital, a partir de 01.07.2025. Publique-se. São Paulo, 29 de julho de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PROCESSO PJECOR Nº 0000490-22.2025.2.00.0826 – CAPITAL**

**DECISÃO** Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, prorrogo a interinidade exercida pelo Sr. LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro - da Comarca da Capital, pelo prazo de seis meses, a partir de 21.04.2025, nos termos do art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 29 de julho de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

#### **PROCESSO PJECOR Nº 0000665-16.2025.2.00.0826 – FRANCA**

**DECISÃO** Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, prorrogo a interinidade exercida pelo Sr. Emerson Acosta junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Franca, pelo prazo de seis meses, a partir de 24.06.2025, nos termos do Art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Publique-se. São Paulo, 29 de julho de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

**Nº 2025/59.370 – ITAPEVI** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator LUIS FERNANDO NISHI, no uso de suas atribuições legais, em 29/07/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 1.013 dos autos): “Vistos. I. Abra-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça para ciência da defesa prévia acostada a fls. 1.008/1.011, concedido o prazo de 5 (cinco) dias para indicação das provas que pretende produzir. II. No mesmo prazo, em atenção ao § 3º do art. 18 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, esclareça o magistrado interessado a pertinência da oitiva das testemunhas indicadas na defesa prévia (fls. 1.009/1.010). Após, tornem conclusos.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2025/59.370 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS:** Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Júnior - OAB/SP 130.623 e OAB/DF nº 36.775, Marcelo Reina Filho - OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444 e Eduarda Ferreira da Silva - OAB/SP nº 514.944.

#### PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/08/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLuíDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### Processos novos

**Nº 2024/125.861 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em expediente administrativo.

**ADVOGADOS(AS):** Marcos Antonio Benassi - OAB/SP nº 105.460 e Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi - OAB/SP nº 108.382.

**Nº 2025/50.000 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para conclusão de processo administrativo disciplinar.

**ADVOGADOS(AS):** Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041, Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103 e Andréa Cristina Tavares de Andrade - OAB/SP nº 465.540.

**Nº 0000878-56.2024.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA** em expediente administrativo.

**ADVOGADOS(AS):** Atila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613 e outros.

**Nº 0000389-82.2025.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**ADVOGADO:** Hamilton Donizeti Ramos Fernandez - OAB/SP nº 209.895.

**Nº 0002116-32.2025.2.00.0000 – RECURSO** em expediente administrativo.

**ADVOGADOS(AS):** Jorge Hadad Sobrinho - OAB/SP nº 91.701 e Carolina Martins Hadad - OAB/SP nº 418.048.

**Nº 0000479-90.2025.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**ADVOGADO:** Francisco Alves Leite Filho - OAB/SP nº 155.469.

**Nº 0000589-89.2025.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**Nº 0000432-19.2025.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**ADVOGADO:** Arlem Oliveira de Carvalho - OAB/SP nº 403.081.

**Nº 0002883-70.2025.2.00.0000 – RECURSO** em expediente administrativo.

**ADVOGADO:** Welton de Souza Maciel - OAB/AM nº 17.516.

**Nº 0000608-95.2025.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**ADVOGADO:** Ricardo Almeida de Araújo - OAB/SP nº 221.286.

**Nº 2024/165.727 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrada.

**ADVOGADOS(AS):** Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP nº 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

##### Próximos Julgamentos

###### SEMA 1.1.2

###### **PAUTA PARA A 92ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 2025/89.431 - INDICAÇÕES** para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias da Desembargadora ELIZABETH LOPES DE FREITAS e do Desembargador OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, ocorridas em 02/07 e 11/07/2025, respectivamente (Edital nº 52/2025).

**02. Nº 2025/89.442 - INDICAÇÃO** para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, no critério do merecimento, exclusivo para mulheres (Resolução CNJ nº 525/2023), decorrente do falecimento do Desembargador Régis Rodrigues Bonvicino, ocorrido em 05/07/2025 (Edital nº 53/2025).

**03. Nº 2025/89.450 - INDICAÇÃO** para provimento de 01 (um) cargo de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, decorrente da promoção do Desembargador EDISON TETSUZO NAMBA, ocorrida em 03/07/2025 (Edital nº 54/2025).

**04. Nº 2021/122.950 - OFÍCIO** do Doutor JOSÉ DUARTE NETO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Ribeirão Preto, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Vara Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 5ª Varas Criminais daquela Comarca, ocorrida em 08/05/2025.

###### **CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

**05. Nº 1994/655 - DESIGNAÇÃO** do Doutor WELLINGTON URBANO MARINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Barretos, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caçapava, no dia 25/07/2025.

**06. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO** do Doutor LUIS FERNANDO VIAN, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Getulina, como Juiz Diretor do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, a partir de 02/06/2025.

**07. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO** do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guararapes, como Juiz Diretor do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no período de 14 a 18 de julho de 2025.

**08. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO** da Doutora DEBORA CUSTODIO SANTOS MARCONI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco, e do Doutor JAMIL NAKAD JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, como Juízes Diretores do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, nos períodos de 22 a 28/04 e 05 a 16/05/2025, respectivamente.

**09. Nº 2020/21.878 - DESIGNAÇÃO** do Doutor DANIEL ROMANO SOARES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Américo Brasiliense, como Juiz Diretor do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 25/06/2025.

**10. Nº 2023/12.182 - DESIGNAÇÃO** do Doutor RENATO HASEGAWA LOUSANO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Boituva, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, bem como do Doutor LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAÚJO, Juiz Substituto da 20ª Circunscrição Judiciária - Itu, e da Doutora HELOÍSA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boituva, como Juízes Adjuntos do referido Juizado, a partir de 27/05/2025.

###### **CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019**

**11. Nº 2024/20.371; 12. Nº 2024/84.127; 13. Nº 2025/76.022.**

###### **NUCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**14. Nº 2015/153.764 - I - INSTALAÇÃO** do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Borborema. **II - INDICAÇÃO** do Doutor RAFAEL TENTOR DOMINGUES, Juiz de Direito da Vara de Borborema, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

**15. Nº 2011/65.385 - INDICAÇÃO** do Doutor AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras, para Juiz Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

###### **AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015**

**16. Nº 2010/68.149; 17. Nº 2014/105.769; 18. Nº 2024/114.636; 19. Nº 2024/95.651; 20. Nº 2021/51.891.**

###### **AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019**

**21. Nº 2024/104.152; 22. Nº 2020/53.130.**